



# **Câmara Municipal de Rio das Ostras** **Estado do Rio de Janeiro**



## **INDICAÇÃO Nº 1077/2025**

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação do Programa de Saúde de Bairro, contemplando a ampliação dos horários de atendimento dos postos de saúde e a disponibilização de equipes de primeiros socorros nos bairros Mar do Norte, Cantagalo, Rocha Leão e Cidade Praiana.

### **JUSTIFICATIVA**

O programa é especialmente necessário para atender os bairros Mar do Norte, Cantagalo, Rocha Leão e Cidade Praiana, que enfrentam dificuldades adicionais em razão da distância das demais unidades de saúde do município.

A primeira medida consiste na ampliação dos horários de funcionamento dos postos de saúde, de forma a garantir maior flexibilidade e atender trabalhadores e moradores que, muitas vezes, encontram dificuldade em buscar atendimento durante o horário comercial.

A segunda medida prevê a disponibilização de uma equipe de primeiros socorros, devidamente capacitada para realizar atendimentos iniciais e prestar suporte imediato até a eventual chegada de uma ambulância, em situações de maior gravidade.

Portanto, a criação do Programa de Saúde de Bairro representa um avanço na descentralização dos serviços de saúde, ampliando a cobertura e garantindo mais dignidade, segurança e qualidade de vida aos munícipes dessas regiões.

Rio das Ostras/ RJ, 01 de setembro de 2025.

**RODRIGO JORGE BARROS**

**Vereador-Autor**